

DELIBERAÇÃO CBH SUAÇUI Nº 33 , 02 DE FEVEREIRO DE 2012

Indicação do Instituto BioAtlântica - IBio para ser conveniente junto à SEMAD para assinar convênios do FHIDRO da Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí UPGRH-DO4.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí – CBH Suaçuí, criado pelo Decreto Estadual nº 44.200 de 29 de Dezembro de 2005, do Governador do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e:

Considerando que o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí é o parlamento das águas na sua área de atuação;

Considerando que as decisões da plenária são soberanas; e

Considerando a necessidade da indicação de uma instituição para ser conveniente junto à SEMAD para assinar convênios do FHIDRO para estruturação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí,

DELIBERA:

Art 1º - Fica aprovada a indicação do Instituto Bio Atlantica – IBIO, entidade equiparada para desempenhar funções de Agência de Água na bacia hidrográfica do rio Suaçuí, para ser conveniente junto a SEMAD, para assinar convênios do FHIDRO que tenham como objetivo a estruturação e o funcionamento do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí.

Art 2º- Esta Deliberação entra em vigor na data de sua assinatura.

Governador Valadares – MG, 02 de fevereiro de 2012.



Luciane Teixeira Martins
Presidente do CBH Suaçuí